



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DE RONDONÓPOLIS
(DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 5.882,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025,
QUINTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANS. COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL- DO TIPO RECUPERAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALHAS E AFINS DE TELHADO, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT, OFÍCIO Nº018/2025/SECULT”** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2025 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/02/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 131/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
202754002	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate as Endemias	<ul style="list-style-type: none">• Prorrogação de licença médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/02/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/02/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/02/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 130/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
152030002	Marilene da Conceição Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 05/02/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 20/02/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/07/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de fevereiro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 025/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	20460	Docente	Educação	365 dias 04/02/2025 a 03/02/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

(Responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 026/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia Thum de Castro	169765	Assistente Educacional	Educação	365 dias 26/01/2025 a 25/01/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

(Responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 027/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Clarice Dias da Costa	90310	Assistente Educacional	Educação	365 dias 04/02/2025 a 03/02/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

(Responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 028/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lucilene Ushiwata de Oliveira Costa	1439520	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 05/02/2025 a 04/02/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 05 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

(Responsável administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-02-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
			CARGO	PERÍODO/MOTIVO
127/2025	1651310	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	05 dias –a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
			CARGO	PERÍODO/MOTIVO
127/2025	1563736	Jeth Wilson Figueiredo dos Santos	Assessor (A) de Engenharia e Arquitetura	05 dias –a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.
127/2025	2070630	Kellen Divina dos Santos	Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão de Turismo	05 dias –a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
127/2025	1852300	Cristiane Oliveira Carvalho Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1580620	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1815100	Eliane Maria Feitosa	Docente	90 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.
127/2025	15587790	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	05 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1881310	Erica Patrícia dos Reis Oliveira	Diretor	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1559337	Jessika Karolynne de Souza Caldeira da Silva	Docente	01 dia – no dia 04/02/2025 – –Licença Acompanhante Pessoa da Família.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

127/2025	1562907	Kleber Araújo da Cruz	Docente	30 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
127/2025	15571790	Leni Araujo Xavier de Souza	Docente	03 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	899820	Marilene Vicente Ferreira de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica.
127/2025	2048970	Marta Chrislainy Santos Fernandes	Docente	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	133434	Tânia Lúcia dos Reis	Docente	60 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1556284	Tania Soares Cardoso Castaldeli	Docente	05 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
127/2025	219540	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	05 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1779380	Adriana de Leon Fernandes Alves Rosa	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	2176200	Aparecida Norma Lima de Sousa	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1552673	Cairo Santos de Lara	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	203262	Carmelita Francisca Marques	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1559038	Catiane Ferreira da Silva	Enfermeiro da Família	01 dia – no dia 05/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1555201	Deborah Stephania Mazzoni	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1559172	Delcilene Alves Cardoso	Agente de Combate às Endemias	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

127/2025	2109430	Elian de Leon	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	995460	Janete Juliana Moreira Nogueira	Médico da Família	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1596620	Joviana Fernandes da Paixão	Agente de Combate às Endemias	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	500590	Mailde Inacio de Oliveira	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1390920	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitário de Saúde da Família	08 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1556040	Marinalva Inocencio	Técnico de Enfermagem da Família	1 dia – no dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1149010	Neuracy Pereira de Jesus	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1562309	Patricia da Silva Sant Ana de Souza	Agente Administrativo da Família	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1379440	Regiany Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
127/2025	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica

Rondonópolis/MT, 05 fevereiro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06-02-2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

			CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	1279	Randall klai Cavalcante Leite	Procurador Juridico	90 dias –a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	154070	Carlos Antonio Vilarinho	Apoio Instrumental	60 dias –a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	1559507	Barbara Alencar Leite	Docente	10 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
135/2025	2096780	Edilson de Araujo Reis	Docente	05 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1555758	Flavia Ferreira de Andrea	Docente	05 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.
135/2025	112402	Glaucia Gonçalves Melo	Docente	180 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1284060	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1605630	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 04/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1552222	Josiani Aparecida de Mello Franca	Docente	06 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

135/2025	141631	Laura Bastos Cadidé Motta	Docente	15 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1491100	Ludmilla Paniago Nogueira	Docente	01 dia – no dia 04/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1698460	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educativo	04 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	204986	Maura Pereira da Conceição	Docente	03 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	168513	Natali Aquemi Fugimoto	Docente	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Acompanhante Pessoa da Família
135/2025	2067920	Roseni da Rosa	Docente	04 dias – a partir do dia 06/02/2025 – Licença Médica.
135/2025	1563346	Rosicley Ferreira Magdalena	Docente	03 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	166219	Simone Vilela de Souza Freitas	Docente	05 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	1536560	Rosineide Maria de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	15529170	Andreia Santiago Santos	Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência Especial de Assistência Social	10 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1556579	Cesar Jose Pereira	Técnico Instrumental	90 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	1561869	Ketelly Iasminy Pereira Lima	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	04 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	1056430	Ana Maria Lino	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	15582080	Ana Paula Alves da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	216836	Cleane de Souza Neves Pimentel	Agente de Combate às Endemias	06 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	1560636	Elaine Dias da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 04/02/2025 – Licença Médica
135/2025	42470	Elda Cecilia Lima de Oliveira	Médico da Família	15 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica
135/2025	151432	Renata Cecilia Bonadio Franco	Especialista em Saúde	13 dias – a partir do dia 06/02/2025 – Licença Médica
135/2025	220000	Suihany Martins Lemos de Macedo Souza	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135/2025	278	Glauca da Cruz Soares Valadao	Ouvidoria	03 dias – a partir do dia 05/02/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 06 fevereiro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 316/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/4º SEMESTRE/UNIASSELVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): SARAH ADILENE CORREA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.322,60

Vigência: 20/01/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/01/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SARAH ADILENE CORREA DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 318/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONOMICAS/1º SEMESTRE/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): RAFAELA CARDOSO CORREIA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/01/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/01/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAELA CARDOSO CORREIA.

PATRICIA MARA DE MELO PIRES

Coordenador (a) de Recursos Humanos

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato nº **52/2023**, abaixo discriminada:

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora **SONIA APARECIDA MONTEIRO**, Matrícula **202839007**, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **52/2023** abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S	52/2023	CORRESPONDE A ADESÃO A ARP Nº 003/2022, PE Nº 001/2022, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE VERA-MT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME OFÍCIO Nº 752/2022.	PELO TEMPO QUE PERDURAR O CONTRATO COM ESTE FORNECEDOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 15/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Neuza Machado Batista**, e seu suplente **Tiago dos Santos Barbosa** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

Artigo 1º Designar a servidora Neuza Machado Batista, Matrícula nº. 110779, e seu suplente Tiago dos Santos Barbosa, Matrícula nº. 1563134001, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Tone Markel Camargo de Oliveira	564/2024	Locação de imóvel, localizado na Avenida Raimundo de Matos, Quadra 66, Lote 06, Centro A, destinado para o Funcionamento da EMEB Antônio Guimarães Balbino, junto a Secretaria Municipal de Educação.	13/12/2024 a 12/05/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 205/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.755 de 05/08/2024 e, retroagindo seus efeitos ao dia 13/12/2024.

Rondonópolis/MT, 17 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 25/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Camila de Jesus Marques**, como responsável pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Camila de Jesus Marques, Matrícula nº. 1553935, como responsável pelo controle e execução da ata abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda	176/2024	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT.	20/08/2024 a 20/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior

Designado como Responsável Administrativo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.350/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 26/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Aline Borges de Souza** e sua Suplente a servidora, **Gisely de Oliveira Ribeiro**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Aline Borges de Souza, Matrícula nº. 1555879004, e sua Suplente a servidora, Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº. 1560827, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Adriano dos Reis Ltda	218/2024	Aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e oficiais, da Secretaria Municipal de Educação.	05/12/2024 a 05/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 28/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Gisely de Oliveira Ribeiro** e sua Suplente a servidora, **Aline Borges de Souza**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº. 1560827, e sua Suplente a servidora, Aline Borges de Souza, Matrícula nº. 1555879004, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Super Freios Serviços e Comércio de Peças para Automotores Ltda	125/2024	Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões, ônibus de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.	25/06/2024 a 25/06/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 29/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Gisely de Oliveira Ribeiro** e sua Suplente a servidora, **Aline Borges de Souza**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Gisely de Oliveira Ribeiro, Matrícula nº. 1560827, e sua Suplente a servidora, Aline Borges de Souza, Matrícula nº. 1555879004, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Rondiesel Peças e Serviços LTDA	126/2024	Contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos, caminhões e ônibus de diversas marcas e modelos (movido a etanol, gasolina e diesel), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da secretaria municipal de educação, no município de Rondonópolis-MT.	25/06/2024 a 25/06/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 38/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, como responsável pelo controle e execução da compra direta abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, como responsável pelo controle e execução da compra direta abaixo discriminada:

Contratado	Compra Direta	Objeto	Vigência
Olmi Informática Ltda	04/2025	Aquisição de material permanente do tipo: frigobar, refrigerador e bebedouro industrial visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT.	30/01/2025
	05/2025		a 30/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 30/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 39/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, como responsável pelo controle e execução da compra direta abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, como responsável pelo controle e execução da compra direta abaixo discriminada:

Contratado	Compra Direta	Objeto	Vigência
36.705.522 Jeferson Luis Vaz	01/2025	Prestação de serviço de limpeza e conservação de piscina com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e produtos para a Secretaria Municipal de Educação.	20/01/2025 a 20/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 40/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, como responsável pelo controle e execução da compra direta abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, como responsável pelo controle e execução da compra direta abaixo discriminada:

Contratado	Compra Direta	Objeto	Vigência
Laiana Locações Ltda	03/2025	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo split, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondonópolis-MT.	30/01/2025 a 30/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 30/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 41/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Avanildo Pereira da Silva**, e seu suplente o servidor **Sebastião Alves Dias**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Avanildo Pereira da Silva, Matrícula nº 1563765001 e seu suplente o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
KS Clothing Ltda	21/2025	Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das unidades escolares do município de Rondonópolis-MT.	27/01/2025 a 27/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 42/2025

Dispõe sobre a designação do servidor **Avanildo Pereira da Silva**, e seu suplente o servidor **Sebastião Alves Dias**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, Avanildo Pereira da Silva, Matrícula nº 1563765001 e seu suplente o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº 164216, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
G & L Indústria e Comércio Ltda	22/2025	Aquisição de uniformes escolares, visando atender os alunos das unidades escolares do município de Rondonópolis-MT.	27/01/2025 a 27/01/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 27/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 30/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira** e sua Suplente a servidora, **Claudia dos Santos Carvalho**, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathania Silva Ferreira Matrícula nº. 222305, e sua Suplente a servidora, Claudia dos Santos Carvalho Matrícula nº. 1556582, como responsáveis pelo controle e execução da ata abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
J Sodre dos Santos Silva - Me	175/2024	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis-MT.	20/08/2024 a 20/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 36.478/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

Rane Curto Nascimento Ferreira, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao Servidor Público, abaixo mencionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Receita, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	CPF	Categoria	Validade
Edio Gomes da Silva	29505	***.467.281-**	B	13/01/2027

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, cível e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta portaria terá validade até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rane Curto Nascimento Ferreira
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº36.463, de 02 de Janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

Rane Curto Nascimento Ferreira, Secretária Municipal de Receita do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao Servidor Público, abaixo mencionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Receita, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	CPF	Categoria	Validade
Isaque Pereira da Silva	1556884	***.049.641-**	B	08/06/2025

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, cível e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta portaria terá validade até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rane Curto Nascimento Ferreira
Secretária Municipal de Receita,
Portaria nº36.463, de 02 de Janeiro de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 14/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos público e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização aos servidores, abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo e a disposição desta Secretaria, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH
MARCO TULIO RIBEIRO GOMES	039XXXXX253
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO	031XXXXX800
MARIELLE BARBOSA DE BRITO	063XXXXX817

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Governo deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo
Portaria 36.460 de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **ADAUTO ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº xxx.458.xxx-xx e sua esposa **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado na Vila Ipiranga, matrícula sob nº 9.166, quadra 25, lote 15. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **ALCEBIADES FRANÇA DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.143.xxx-xx, e sua esposa **DERALDINA DE OLIVEIRA FRANÇA DOURADO**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no loteamento Nossa Senhora do Amparo, matrícula sob nº. 118.868, quadra 07, lote 15. Ressalta-se que não foi possível realizar a notificação por AR, já que na matrícula não consta o endereço dos proprietários, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **ANTONIO CARLOS CONDE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.863.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no loteamento Centro A, matrícula sob nº. 6.533, quadra 61A, lote 03. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **ARGENTINO VICENTE DE SALES**, inscrito no CPF nº xxx.904.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Vila Naboreiro, matrícula sob nº 45.602, quadra 22, lotes 06 e 07. Ressalta-se que o proprietário não foi notificado por AR, já que não consta o endereço na matrícula, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários do imóvel a ser regularizado, sendo eles: **ALCEBIADES FRANÇA DOURADO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.143.xxx-xx, e sua esposa **DERALDINA DE OLIVEIRA FRANÇA DOURADO**, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no loteamento Nossa Senhora do Amparo, matrícula sob nº. 118.868, quadra 07, lote 15. Ressalta-se que não foi possível realizar a notificação por AR, já que na matrícula não consta o endereço dos proprietários, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao proprietário do imóvel a ser regularizado, **PEDRO FRANCISCO DOURADO**, do qual não se sabe o CPF, haja vista a ausência de informações na matrícula, bem como os responsáveis pela implantação do núcleo informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o **lote 01, quadra 10 do loteamento denominado Vila Iraci, imóvel sob matrícula sob nº 22.323**, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários do imóvel a ser regularizado, **SILVIO DA SILVA RODRIGUES e ROSILENE MARIA DE JESUS**, dos quais não se sabe o CPF, haja vista a ausência de informações na matrícula, bem como os responsáveis pela implantação do núcleo informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o **lote 20, quadra B-2 do loteamento denominado Parque São Jorge, imóvel sob matrícula sob nº 41.941**, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

À Empresa:

AMIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.119.762/0001-19, com sede na Avenida Tiradentes, nº 800, Centro Município de Rondonópolis-MT

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **LUCAS CORRENTE LUZ**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** Em face da Empresa já qualificada em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I – DOS FATOS

Esta Secretaria tomou ciência, no dia 07 de janeiro de 2025 que a obra de Duplicação da Alameda das Rosas e Rotatória, localizada na Avenida dos Estudantes, Alameda das Rosas e Colina Verde, apresentava anomalias e falhas estruturais.

A situação foi constatada por meio de vistoria in loco, conforme parecer técnico em anexo, em que se verificou colapso da base das aduelas, execução inadequada do assentamento das aduelas, falta de estanqueidade e descontinuidade de bueiro.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação contratual em apreço é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, bem como pelos dispositivos contratuais pactuados.

Nos termos do artigo 66 da Lei nº 8.666/1993, é dever das partes cumprir fielmente as cláusulas contratuais, de acordo com as normas de direito público. Ademais, o artigo 69 da mesma norma atribui à contratada a responsabilidade pela integridade e qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, às suas expensas, os danos ou falhas identificadas.

Adicionalmente, o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993 prevê que a contratada deve responder por quaisquer prejuízos decorrentes de imperfeições ou vícios na execução do contrato, sejam eles causados à Administração ou a terceiros. O Código Civil Brasileiro, em seu artigo 618, também estabelece que o



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

empreiteiro é responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos, abrangendo tanto os materiais quanto a execução.

O contrato nº 699/2021, celebrado com fundamento na referida legislação, estabelece em sua Cláusula Décima a instituição de garantia pelas obras e serviços contratados.

Este é o fundamento para as decisões determinadas a seguir.

III) DA DECISÃO

Pelo exposto, notifica-se a contratada para:

- a) Imediatamente paralise a obra objeto do Contrato 699/2022;
- b) No prazo de 5 (cinco) dias uteis contados do recebimento desta notificação apresente justificativas, devidamente fundamentadas, inclusive com parecer técnico independente, ou apresente as medidas cabíveis para a reparação dos danos ocasionados, sob pena da imediata rescisão contratual, além das penalidades previstas na cláusula treze do contrato firmado entre as partes, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.
- c) Adicionalmente, caso a empresa notificada permaneça inerte, o Município se reserva o direito de proceder diretamente à execução dos serviços necessários para a reparação da estrutura comprometida, com os custos correspondentes sendo objeto de cobrança regressiva, devidamente acrescidos de encargos legais e administrativos, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cientes da gravidade do caso e confiantes no cumprimento tempestivo das obrigações pela contratada, aguardamos a adoção imediata das providências necessárias.

Atenciosamente,

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº

LUAN TORRES MACIEL
Assessor Jurídico



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

À Empresa:

CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Dr. Paulino, nº 1411, Bairro Cascalinho, Município de Rondonópolis-MT

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **LUCAS CORRENTE LUZ**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** Em face da Empresa já qualificada em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I – DOS FATOS

Esta Secretaria tomou ciência, no dia 07 de janeiro de 2025 que a obra de Reestruturação e Ampliação de Canal existente localizada na Avenida dos Estudantes, neste município, apresentava anomalias e falhas estruturais.

A situação foi constatada por meio de vistoria in loco, conforme parecer técnico em anexo, em que se verificou erosão e risco de colapso da pista, assentamento inadequado das aduelas, desalinhamento de armaduras na Caixa PV-14 e ausências de bocas de lobo.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A relação contratual em apreço é regida pela Lei Federal nº 14.133/21, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, bem como pelos dispositivos contratuais pactuados.

Nos termos do artigo 115 da Lei nº14.133/21, é dever das partes cumprir fielmente as cláusulas contratuais, de acordo com as normas de direito público. Ademais, o artigo 119 da mesma norma atribui à contratada a responsabilidade pela integridade e qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, às suas expensas, os danos ou falhas identificadas.

O Código Civil Brasileiro, em seu artigo 618, também estabelece que o empreiteiro é responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos, abrangendo tanto os materiais quanto a execução.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

O contrato nº 672/2024, celebrado com fundamento na referida legislação, estabelece em sua Cláusula Dez a possibilidade de aplicação de penalidade, bem como na Cláusula Quinze a rescisão contratual.

Este é o fundamento para as decisões determinadas a seguir.

III) DA DECISÃO

Pelo exposto, notifica-se a contratada para:

- d) Imediatamente paralise a obra objeto do Contrato 672/2024;
- e) No prazo de 5 (cinco) dias uteis contados do recebimento desta notificação apresente justificativas, devidamente fundamentadas, inclusive com parecer técnico independente, ou apresente as medidas cabíveis para a reparação dos danos ocasionados, sob pena da imediata rescisão contratual, além das penalidades previstas na cláusula dez do contrato firmado entre as partes, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.
- f) Adicionalmente, caso a empresa notificada permaneça inerte, o Município se reserva de rescindir o contrato e de proceder diretamente à execução dos serviços necessários para a reparação da estrutura comprometida, com os custos correspondentes sendo objeto de cobrança regressiva, devidamente acrescidos de encargos legais e administrativos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cientes da gravidade do caso e confiantes no cumprimento tempestivo das obrigações pela contratada, aguardamos a adoção imediata das providências necessárias.

Atenciosamente,

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº

LUAN TORRES MACIEL
Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 18, art. 33, inciso I e art. 50, inciso II, todos da Lei Complementar nº. 031/2005:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 407/2022, que alterou o artigo 7º, inciso II, "a", 1.1.5.2 da Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e criou o Departamento de Gestão de Cálculo Judicial e Controle de Pagamento.

CONSIDERANDO que o art. 3º da supracitada lei estabeleceu as atribuições dos cargos, e que compete ao Departamento: “Coordenar e supervisionar as atividades exercidas pelo núcleo de cálculos. Analisar e elaborar cálculos judiciais e extrajudiciais. Controlar e compilar os cálculos elaborados. Exercer o controle de cálculos para pagamento de RPV e Precatórios. Prestar orientações técnicas, entre outras atividades correlatas.”

CONSIDERANDO que o Departamento de Gestão de Cálculo Judicial e Controle de Pagamento necessita de prazo razoável para elaborar e conferir cálculos judiciais, bem como executar todas as demais atribuições do supracitado cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os procedimentos dos cálculos judiciais a serem efetuados pelo Departamento de Gestão de Cálculo Judicial e Controle de Pagamento, nos moldes a seguir:

§ 1º – O prazo máximo para envio de solicitação de elaboração ou conferência de cálculos será de até 4 (quatro) dias úteis, contados da ciência da intimação para manifestação em juízo, iniciando-se o prazo no primeiro dia útil seguinte à referida ciência.

§ 2º – Na solicitação acima indicada, deverá estar especificado qual o prazo máximo em que a mesma deverá que seja atendida, não podendo ser inferior a 4 (quatro) dias úteis, iniciando-se o prazo no primeiro dia útil seguinte após a solicitação.

§ 3º – A solicitação de análise e elaboração dos cálculos deverá ser encaminhada, em dias úteis, para o e-mail: calculofiscalpgm@gmail.com, com todos os documentos e dados necessários para a sua conferência, inclusive cópia integral do processo judicial respectivo.

§ 4º – A resposta a tal expediente deverá ser preferencialmente por meio eletrônico, no prazo fixado pelo requisitante, acompanhada de relatório conclusivo, acompanhado de documentos relativos, tais como, tabelas, memórias de cálculos e outros documentos necessários para melhor atuação em juízo.

§ 5º – Os casos omissos são dirimidos pelos interessados e o Procurador-Geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2025

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor, **ELAINE VALÉRIA CORREA PEREIRA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº **001/2020**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **ELAINE VALÉRIA CORREA PEREIRA**, Matrícula:205427-3, como fiscal titular e **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS**, Matrícula 1552189-4, como fiscal suplente - responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CLEBAO TURISMO LTDA - ME	001/2020	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS USUÁRIAS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	06/01/2020 A 05/01/2021 NOVA VIGÊNCIA: 31/03/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 116 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor **ELAINE VALÉRIA CORREA PEREIRA** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº **011/2024**.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **ELAINE VALÉRIA CORREA PEREIRA**, Matrícula, 205427-3 como fiscal titular e **EDMARA MARIA PEREIRA SOARES SANTOS**, Matrícula 1552189-4, como fiscal suplente responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SUZELMA CRISTIANE DE MELO E SILVA FREITAS-ME	011/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS USUÁRIAS DOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	02/01/2024 A 08/01/2025 NOVA VIGÊNCIA: 08/01/2026

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 106 de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 16 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº003 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora **ROSIMARA RETAMIRO SIQUEIRA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Contrato Nº753/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIMARA RETAMIRO SIQUEIRA** - Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IX - Central, matrícula nº 1563690001, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminada:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	753/2024	CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS CENTRAL, SITUADO NA RUA POXORÉO, QUADRA Nº 42, LOTE Nº 11, BAIRRO CENTRO A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT	26/09/2024 A 25/09/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 104 de 03 de outubro de 2024.

Art.3º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **JAILTON DE LUCENA DANTAS E LUCIANA VASCONCELOS ANJOS** como responsáveis pelo controle e execução do CONTRATO nº 653/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JAILTON DE LUCENA DANTAS**, Matrícula nº 1563662001, como fiscal titular e **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS**, Matrícula 199664004, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI	653/2022	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº729, QUADRA 69, LOTE 06, BAIRRO VILA AURORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/07/2022 A 01/02/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 009 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº005 DE 17 JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor **JAILTON DE LUCENA DANTAS E LUCIANA VASCONCELOS ANJOS** como responsáveis pelo controle e execução da Contrato Nº752/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JAILTON DE LUCENA DANTAS**, Matrícula nº 1563662001, como fiscal titular e **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS**, Matrícula 199664004, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	752/2024	CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ALBERGUE - CASA DE PASSAGEM MUNICIPAL PARA ATENDIMENTOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	26/09/2024 A 25/09/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 103 de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº006 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor **JAILTON DE LUCENA DANTAS E LUCIANA VASCONCELOS ANJOS** como responsáveis pelo controle e execução da Contrato Nº**796/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JAILTON DE LUCENA DANTAS**, Matrícula nº 1563662001, como fiscal titular e **LUCIANA VASCONCELOS ANJOS**, Matrícula 199664004, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	796/2024	CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CENTRAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME O OFICIO Nº 031/2024/NSC/SEMPRAS E O PROTOCOLO Nº 29538/2024.	07/10/2024 A 06/10/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 105 de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora, **MÁRCIA DOS SANTOS MEDEIROS** como responsável pelo controle e execução do CONTRATO nº 1021/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MÁRCIA DOS SANTOS MEDEIROS**, Matrícula nº 1552860-4 como fiscal titular, e **GILDOMAR MATEUS ALVES**, Matrícula nº 168351001, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO , LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI - ME	1021/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) MÁQUINAS/IMPRESSORAS DE MÉDIO PORTE, PRETO E BRANCA, (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUN PROMOÇÃO SOCIAL	20/12/2023 A 20/12/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 004 de 17 de janeiro de 2024.

Art 3º - Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 011 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor, **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR** como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº125/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR**, Matrícula nº 1563675001 como fiscal responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA	125/2024	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	25/06/2024 A 25/06/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 068 de 29 de julho de 2024.

Art 3º - Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor, **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR** como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº064/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DENIVAM FRANCISCO DIAS JUNIOR**, Matrícula nº 1563675001 como fiscal responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	064/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPECTIVAS UNIDADE	30/04/2024 A 30/04/2025

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Interna nº 048 de 04 de julho de 2024.

Art 3º - Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRÓCO FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 027/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NICELE MATOS DA SILVA**, matrícula: **149411** e Função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, **RUI MAURÍCIO DOS SANTOS**, Matrícula: **111139** e Função: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SUS**, **LUZIA MARTINS FERREIRA**, Matrícula: **1551272** e Função: **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ROSA**, Matrícula: **103683-9** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para contratação de solução de tecnologia da informação (ti) integrada para gestão de saúde pública (gestão do sus, atenção primária, atenção especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line; com prazo de vigência de **06/12/2024 Á 05/12/2025 4º aditivo**.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 028/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 321/2024, firmado com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A**, e dá outras providências.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLÉBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula: **1553496003** e Função: **COORDENADOR TÉCNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 321/2024, celebrado entre a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A**, CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação dos serviços de seguros para veículos que fazem parte da frota das secretarias municipais de saúde, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **04/05/2024 Á 13/05/2025**, (SAMU).

Art. 2º Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, Matrícula: **142948** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE JANEIRO 2025

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
001/2025	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EP'S LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMETRICOE CAMERA WEBCAM, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS- CODER.	R\$ 490.295,29	18/01/2025 A 17/01/2026	SRP Nº 028/2023
002/2025	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINEIRAIS PROVENIENTES DE SEIXO ROLADO,DERIVADOS DA BRITAGEM DO MESMO, CONFORME NORMA DNIT 035/2005 – E NORMA DNIT 147/2012 –ES –DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA, BEM COMO MANUTENÇÕES E CONTENSOES DE EROSOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER	R\$4.806.400,00	15/01/2025 A 14/01/2026	SRP Nº 025/2023

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE JANEIRO DE 2025

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
3ª ADITIVO	003/2022	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
4ª ADITIVO	002/2021	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
3ª ADITIVO	020/2024	IVECÂNIA MECÂNICA DIESEL LTDA	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
3ª ADITIVO	021/2024	ALVES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2025.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

Ata de número 01 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do núcleo dos conselhos, às oito horas, reuniram – se as organizações da sociedade civil, para posse dos conselheiros governamentais indicados, e posterior eleição da mesa diretora, do biênio 2024/2026, conforme segue:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Conselheiro Titular: Sandys Rodrigues de Oliveira, Conselheiro Suplente: Gislayne Dos Santos Apolinario; Secretaria Municipal de Finanças Conselheiro Titular: Simone Camila Alves Dias; Conselheiro Suplente: Joelma Campos de Moraes Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Conselheiro Titular: Wagner Garcia Bolonhesi; Conselheiro Suplente: Mayara Aparecida Nunes dos Anjos; Secretaria Municipal de Administração Conselheira Titular: Erico Franklin De Souza Cavalcante; Conselheiro Suplente: Nicholas André Ferreira Martins; Secretaria Municipal de Educação Conselheiro Titular: Ademir Júnior de Sousa Amaral; Conselheiro Suplente: Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral; Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral Conselheiro Titular: Crislielle Alves da Cruz Brilhante; Conselheiro Suplente: Jucienne dos Santos Barbosa; Secretaria Municipal de Saúde Conselheiro Titular: Flavia Renata Toloso Diniz; Conselheiro Suplente: Claudimara Alves de Jesus; Secretaria Municipal de Governo Conselheiro Titular: Amauri Carvalho Xavier; Conselheiro Suplente: Orlando Wisley Ribeiro da Silva, Bruno iniciou a fala dando as boas-vindas a todos se apresentou, e pediu para que cada um dos presentes se apresentasse, dizendo nome e qual secretaria representa, após todos se apresentarem, Bruno com a palavra explicou a todos sobre a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as dificuldades enfrentadas, falou sobre as comissões do CMDCA, e a função de cada comissão, com a palavra Dra. Micheli Rodrigues, que se apresentou como assessora jurídica da secretaria de assistência, e explicou sobre as denúncias que o conselho recebe onde envolvem crianças e adolescente, passando a palavra para o Wagner Bolonhesi, que se apresentou e explicou a importância do CMDCA, quais as expectativas para esse ano, explicou também sobre a urgência na eleição da nova mesa diretora, pois muitas decisões dependem do presidente, tendo essa reunião a finalidade de empossar os novos membros, neste ato declaro todos os membros titulares e suplente empossados para gestão 2024-2026. Passando então para a indicação da chapa para mesa diretora sendo a chapa única composta pelo membro Wagner Garcia Bolonhesi como Presidente, Joelma Campos de Moraes, Vice-Presidente e Simone Camila



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Alves Dias como Secretária, assim dando início a votação, seguida por (09) nove votos favoráveis a chapa indicada. Nada mais sendo dito, a reunião encerrou-se as oito horas e cinquenta e quatro minutos, essa ata foi redigida por mim Micheli Rodrigues e assinada por todos os presentes.

Wagner Garcia Bolonhesi

Herika Larissa Pereira Santana

Flavia Renata Toloso Diniz

Edmilson Carias da Silva

Ademir Júnior de Sousa Amaral

Vitória Maria Cioni Della Rovere Amaral

Evellyn Rezende Rocha

Gislayne Dos Santos Apolinario

Sandys Rodrigues de Oliveira

Matheus da S. Rezende

Adriana Freitas Guimarães Ramalho

Claudimara Alves de Jesus

Alexandro Alves de Souza

Jucirlane Oliveira de Santana

Joelma Campos de Moraes

Simone Camila Alves Dias

Érico Franklin de Souza Amaral

Nicholas André Ferreira Martins

Mayara Aparecida Nunes dos Anjos

Cristielle Alves da Cruz Brilhante

Jucienne dos Santos Barbosa

Amauri Carvalho Xavier

Orlando Wisley Ribeiro da Silva



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

Ata de número dois do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e doze minutos na sede do núcleo dos conselhos, reuniram-se os conselheiros do CMDCA para deliberar sobre as pautas a seguir: O presidente Wagner deu boas vindas a todos, e informou quais as pautas seriam discutidas e votadas, sendo a primeira pauta, sobre a convocação do Conselheiro tutelar suplente, para assumir a vaga de conselheiro tutelar da região II vila operária, segunda pauta sobre as criações das comissões do CMDCA. Passando para a primeira pauta sobre a convocação do Sr. Alexsandro Alves Souza para assumir a vaga de conselheiro tutelar lotado na região II – Vila Operária, todos os conselheiros presentes por unanimidade votaram a favor da convocação do Sr. Alexsandro, ficando então convocado para assumir a vaga de conselheiro tutelar da Vila Operária. Passando para a segunda pauta sobre as comissões onde os membros colocaram os nomes a disposição sendo definidas como comissão de políticas públicas ficando como membros, Matheus, Ademir, Adriana, Vitória, comissão de registro ficando como membros Matheus, Adriana, Erico, Edmilson, Comissão de Orçamentos e Finanças ficando como membros, Adriana, Joelma, Simone e Matheus, nada mais foi dito, reunião se encerrou às nove horas e quarenta minutos, essa ata foi redigida por mim Micheli Rodrigues e assinada por todos presentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA N.º 3.323 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor lotado no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO BEZERRA DE SOUZA** lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
V. W. DE ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ/MF sob o nº 27.046.434/0001-89	Realização do censo previdenciário com vistas ao recadastramento funcional e atualização cadastral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 3.326, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, e

CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Diretor Executivo, a Gerente de Finanças e Investimento do IMPRO e o Secretário de Finanças do Município são membros natos do Comitê de Investimento por força do Art. 74-A da Lei nº 4.614/2005;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Curador (Ata nº. 106/2024) e do Conselho Fiscal (Ata nº. 48/2025).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Comitê de Investimento do IMPRO, instituídos pela portaria nº 3.211/2024, para o período de gestão de 01/07/2024 a 30/06/2027, os quais passam a compor:

Presidente	Daniilo Ikeda Caetano
Secretária	Lucinete Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças	Gilson Araújo de Oliveira
Representante Indicado pelo Conselho Curador	Fabio De Oliveira Chagas
Representante Indicado pelo Conselho Fiscal	Angela Balbina da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 06 de fevereiro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA - SANEAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO DOS *** ***, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46135 SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, a Sr.^a KAMILLA GABRIELLA *** DA SILVA ***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***27825 SSP/MT e inscrita no CPF nº ***.710.***-73, considerando o julgamento da licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, especificações, unidades, quantidades, fornecedor por lote e preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 100 MM	C&M	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
2.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 150 MM	C&M	UN	10	R\$ 28,27	R\$ 282,70
3.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 200 MM	C&M	UN	10	R\$ 38,08	R\$ 380,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

4.	CURVA LONGA 22° 30' PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	C&M	UN	10	R\$ 14,28	R\$ 142,80
5.	CURVA LONGA 22° 30' PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 150 MM	C&M	UN	10	R\$ 42,84	R\$ 428,40
6.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	C&M	UN	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
7.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 200 MM	C&M	UN	10	R\$ 85,68	R\$ 856,80
8.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 250 MM	C&M	UN	10	R\$ 152,32	R\$ 1.523,20
9.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 300 MM	C&M	UN	10	R\$ 333,20	R\$ 3.332,00
10.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 350 MM	C&M	UN	10	R\$ 428,40	R\$ 4.284,00
11.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 400 MM	C&M	UN	10	R\$ 571,20	R\$ 5.712,00
12.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	C&M	UN	10	R\$ 14,28	R\$ 142,80
13.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 150 MM	C&M	UN	10	R\$ 38,08	R\$ 380,80
14.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 200 MM	C&M	UN	12	R\$ 85,68	R\$ 1.028,16
15.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 250 MM	C&M	UN	10	R\$ 152,32	R\$ 1.523,20
16.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 300 MM	C&M	UN	10	R\$ 333,20	R\$ 3.332,00
17.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 350 MM	C&M	UN	10	R\$ 428,40	R\$ 4.284,00
18.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 400 MM	C&M	UN	10	R\$ 571,20	R\$ 5.712,00
19.	CURVA CURTA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	ASPERBRAS	UN	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

20.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 100MM	C&M	UN	55	R\$ 9,52	R\$ 523,60
21.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 150MM	C&M	UN	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
22.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 200MM	C&M	UN	15	R\$ 28,56	R\$ 428,40
23.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 250MM	C&M	UN	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
24.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 300MM	C&M	UN	10	R\$ 142,80	R\$ 1.428,00
25.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 350MM	C&M	UN	12	R\$ 171,32	R\$ 2.055,84
26.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 400MM	C&M	UN	12	R\$ 190,40	R\$ 2.284,80
27.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 350 MM	C&M	UN	12	R\$ 809,20	R\$ 9.710,40
28.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400 MM	C&M	UN	10	R\$ 952,00	R\$ 9.520,00
29.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 150 X 100MM	C&M	UN	40	R\$ 16,13	R\$ 645,20
30.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 200 X 150MM	C&M	UN	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
31.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 250 X 200MM	C&M	UN	10	R\$ 66,64	R\$ 666,40
32.	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI- DN 100 X 100MM	C&M	UN	150	R\$ 19,04	R\$ 2.856,00
33.	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI- DN 200 X 200MM	C&M	UN	150	R\$ 57,13	R\$ 8.569,50
34.	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI - DN 250 X 250MM	C&M	UN	100	R\$ 142,80	R\$ 14.280,00
35.	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI - DN 300 X 300MM	C&M	UN	10	R\$ 285,46	R\$ 2.854,60
36.	TE 90 PVC OCRE BBB - JEI- DN 400 X 400MM	C&M	UN	10	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
37.	TE 90 PVC OCRE PBB JE DN 100X100MM	C&M	UN	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
38.	TE 90 PVC OCRE PBB JE DN 150X150MM	C&M	UN	100	R\$ 38,08	R\$ 3.808,00
39.	TE 90 PVC OCRE PBB JE DN 200X200MM	C&M	UN	100	R\$ 57,12	R\$ 5.712,00
40.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC OCRE BBBJE DN 300 MM X 150 MM	C&M	UN	80	R\$ 285,60	R\$ 22.848,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

41.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO DEFOFO OCRE DN150 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 1,84	R\$ 460,00
42.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO DEFOFO OCRE DN 200 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 2,65	R\$ 662,50
43.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO DEFOFO OCRE DN 250 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50

VALOR
TOTAL DO LOTE Nº 01 **R\$ 134.00,00**

Empresa: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ: 33.540.866/0001-44
Inscrição Estadual: 90813395-19
Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, nº 474 - Casa 01 - Bairro Uberaba – Curitiba/Paraná - CEP 81.560-460
Telefone: (41) 3275-****/WhatsApp: (41) 98517-****
E-mail: [vendas@navodap.com.br](mailto: vendas@navodap.com.br); [navodap@navodap.com.br](mailto: navodap@navodap.com.br).
Representante Legal: Marlene Aparecida *** **
RG: *.547.***-0 SSP/PR
CPF:***.207.***-06

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 200MM	C&M	UN	30	R\$ 166,51	R\$ 4.995,30
2.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO BBJEI DN 250 MM	C&M	UN	50	R\$ 208,14	R\$ 10.407,00
3.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 100 MM	C&M	UN	18	R\$ 69,37	R\$ 1.248,66
4.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 150 MM NBR 7665	C&M	UN	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
5.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 300 MM NBR 7665	C&M	UN	10	R\$ 277,51	R\$ 2.775,10
6.	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO SÉRIR R BBJE DN 100MM	KRONA	UN	10	R\$ 18,18	R\$ 181,80
7.	VALVULA DE RETENCAO PVC PARA ESGOTO BBJE DN 100MM	PLASTILIT	UN	6	R\$ 74,93	R\$ 449,58
8.	VALVULA DE RETENCAO PVC PARA ESGOTO BBJE DN 150MM	KRONA	UN	4	R\$ 165,54	R\$ 662,16
9.	TE 90 PVC OCRE PBBJE DN 150 X 150MM	C&M	UN	150	R\$ 55,50	R\$ 8.325,00
10.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC OCRE BBBJE DN 200 MM X 150 MM	C&M	UN	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
11.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC OCRE BBBJE DN 250 MM X 150 MM	C&M	UN	80	R\$ 260,78	R\$ 20.862,40



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

12.	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SÉRIE “R” PBJE DN 100 MM – NBR 5688	KRONA	UN	400	R\$ 13,06	R\$ 5.224,00
13.	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SÉRIE “R” PBJE DN 100 MM – NBR 5688	KRONA	UN	400	R\$ 15,21	R\$ 6.084,00
14.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 200 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 3,86	R\$ 965,00
15.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 250 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 10,92	R\$ 2.730,00
16.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 300 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 14,31	R\$ 3.577,50
17.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 350 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 21,72	R\$ 5.430,00
18.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 2,68	R\$ 670,00
19.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC REDE ESGOTO EB 644 DN 400 MM	GIBABOR	UN	250	R\$ 25,21	R\$ 6.302,50

VALOR
TOTAL DO LOTE Nº 02 **R\$ 90.000,00**

Empresa: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
CNPJ: 33.540.866/0001-44
Inscrição Estadual: 90813395-19
Endereço: Rua Eurides Maciel de Almeida, nº 474 - Casa 01 - Bairro Uberaba – Curitiba/Paraná - CEP 81.560-460
Telefone: (41) 3275-****/WhatsApp: (41) 98517-****
E-mail: [vendas@navodap.com.br](mailto: vendas@navodap.com.br); [navodap@navodap.com.br](mailto: navodap@navodap.com.br).
Representante Legal: Marlene Aparecida *** **
RG: *.547.***-0 SSP/PR
CPF:***.207.***-06

LOTE 03

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 100 MM x 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	10.000	R\$ 85,33	R\$ 853.300,00
2.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 150 MM X 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	3.500	R\$ 177,70	R\$ 621.950,00
3.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 200 MM X 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	1.500	R\$ 267,70	R\$ 401.550,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

4.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 250 MM X 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	1.500	R\$ 448,50	R\$ 672.750,00
5.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 300 MM X 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	1.500	R\$ 720,30	R\$ 1.080.450,00
VALOR					R\$ 3.630.000,00	0

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Av. Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Cecom (Jacaré) - Cabreúva/SP - CEP: 13.318-358.
Telefone: (11) 4529-***
E-mail: evellin.souza@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br.
Representante Legal: Caroline Orlandini
RG: ***26*** SSP/SP
CPF: ***.168.***-51

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 350 MM X 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	150	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
VALOR					R\$ 135.000,00	

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Av. Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Cecom (Jacaré) - Cabreúva/SP - CEP: 13.318-358.
Telefone: (11) 4529-***
E-mail: evellin.souza@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br.
Representante Legal: Caroline Orlandini
RG: ***26*** SSP/SP
CPF: ***.168.***-51

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, OCRE, JEI, PB, DN 400 MM X 6 M (NBR 7362)	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
2.	TUBO PVC-O PN 12,5, PB, JEI, DN 400 MM X 6 M (NBR 15750)	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00
VALOR					R\$ 600.000,00	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Av. Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Cecom (Jacaré) - Cabreúva/SP - CEP: 13.318-358.
Telefone: (11) 4529-***
E-mail: evellin.souza@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br.
Representante Legal: Caroline Orlandini
RG: ***26*** SSP/SP
CPF: ***.168.***-51

LOTE 06						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PRESSURIZADO PVC, OCRE, JEI, PB, 1MPA, DN 500 MM X 6 M	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000.000,00
					VALOR	R\$1.000.000,00
TOTAL DO LOTE Nº 06						

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Av. Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Cecom (Jacaré) - Cabreúva/SP - CEP: 13.318-358.
Telefone: (11) 4529-***
E-mail: evellin.souza@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br.
Representante Legal: Caroline Orlandini
RG: ***26*** SSP/SP
CPF: ***.168.***-51

LOTE 07						
ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC RÍGIDO SERIE “R” PBJE PARA ESGOTO CONDOMINIAL DN 100 MM X 6M – NBR 5688	CORR PLASTIC	BR	2.000	R\$ 71,00	R\$ 142.000,00
					VALOR	R\$ 142.000,00
TOTAL DO LOTE Nº 07						

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Av. Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Cecom (Jacaré) - Cabreúva/SP - CEP: 13.318-358.
Telefone: (11) 4529-***
E-mail: evellin.souza@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br.
Representante Legal: Caroline Orlandini
RG: ***26*** SSP/SP
CPF: ***.168.***-51



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO PVC-O PN 12,5, PB, JEI, DN 100 MM X 6 M (NBR 15750)	CORR PLASTIC	BR	400	R\$ 157,00	R\$ 62.800,00
2.	TUBO PVC-O PN 12,5, PB, JEI, DN 150 MM X 6 M (NBR 15750)	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 332,00	R\$ 66.400,00
3.	TUBO PVC-O PN 12,5, PB, JEI, DN 200 MM X 6 M (NBR 15750)	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 559,00	R\$ 111.800,00
4.	TUBO PVC-O PN 12,5, PB, JEI, DN 250 MM X 6 M (NBR 15750)	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 848,00	R\$ 169.600,00
5.	TUBO PVC-O PN 12,5, PB, JEI, DN 300 MM X 6 M (NBR 15750)	CORR PLASTIC	BR	200	R\$ 1.297,00	R\$ 259.400,00
					VALOR	R\$ 670.000,00

TOTAL DO LOTE Nº 08

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 67.731.091/0001-06
Inscrição Estadual: 233.071.520.117
Endereço: Av. Joaquim Monteiro, nº 571, Bairro Cecom (Jacaré) - Cabreúva/SP - CEP: 13.318-358.
Telefone: (11) 4529-***
E-mail: evellin.souza@corr.com.br; flavia.silva@corr.com.br; lucimar.resende@corr.com.br.
Representante Legal: Caroline Orlandini
RG: ***26*** SSP/SP
CPF: ***.168.***-51

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL, 45 KG, COM TRAVAS, CARGA MÁXIMA 40000KG, DIAM ABERTO 600MM, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA SOLICITADA PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO EM CONFORMIDADE COM A NBR-10.160.	AFER	UN	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
					VALOR	R\$ 120.000,00

TOTAL DO LOTE Nº 09

Empresa: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP
CNPJ: 28.124.373/0001-93
Inscrição Estadual: 118.253.764.114
Endereço: Rua Tripoli nº 92 - Conj.: 123 - Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP: 05.303-020
Telefone: (11) 94249-7535
E-mail: licitacao@khaleesi.com.br
Representante Legal: Lorena ***
RG: **.366.*** – SSP/SP
CPF: ***.675.***-03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 150MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 318,60	R\$1.593,00
2.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 200MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 343,30	R\$ 1.716,50
3.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 250MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 526,90	R\$ 2.634,50
4.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 300MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 617,50	R\$ 3.087,50
5.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 350MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 937,10	R\$ 4.685,50
6.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 400MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$1.256,60	R\$ 6.283,00
TOTAL DO LOTE Nº 10					VALOR	R\$ 20.000,00
Empresa: C.Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS CNPJ: 28.465.440/0001-33 Inscrição Estadual: 474.036.856.113 Endereço: Av. Braulino Rodante, nº 561, Polo Industrial - Nhandeara/SP - CEP:15.190-000 Telefone: (17)3472-2402 E-mail: cza.hidraulica@hotmail.com ; adevair***@hotmail.com Representante Legal: Adevair *** RG: **.096.***-3 SSP/SP CPF: ***.686.***-36						

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 500MM - COMPLETA	AYOUB	UN	5	R\$ 3.724,09	R\$ 18.620,45
2.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 600MM - COMPLETA	AYOUB	UN	3	R\$ 3.667,90	R\$ 11.003,70
3.	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA FERRO FUNDIDO 700MM - COMPLETA	AYOUB	UN	3	R\$ 4.791,95	R\$ 14.375,85



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

TOTAL DO LOTE Nº 11		VALOR
Empresa: C.Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS CNPJ: 28.465.440/0001-33 Inscrição Estadual: 474.036.856.113 Endereço: Av. Braulino Rodante, nº 561, Polo Industrial - Nhandeara/SP - CEP:15.190-000 Telefone: (17)3472-2402 E-mail: cza.hidraulica@hotmail.com ; adevair***@hotmail.com Representante Legal: Adevair *** RG: **.096.***-3 SSP/SP CPF: ***.686.***-36		R\$ 44.000,00

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 150MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	5	R\$ 526,39	R\$ 2.631,95
2.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 200MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	4	R\$ 759,62	R\$ 3.038,48
3.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 400MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	8	R\$ 2.290,76	R\$ 18.326,08
4.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 450MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	4	R\$ 3.279,37	R\$ 13.117,46



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

5.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 500MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	6	R\$ 3.201,02	R\$ 19.206,12
6.	LUVA DE CORRER COM BOLSA FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECANICA DN 800MM, CONFORME NBR 7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. DEVEM SER FORNECIDOS ANEIS DE BORRACHA	AYOUB	UN	10	R\$10.261,74	R\$102.617,40
TOTAL DO LOTE Nº 12					VALOR	R\$ 158.937,49

Empresa: C.Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
CNPJ: 28.465.440/0001-33
Inscrição Estadual: 474.036.856.113
Endereço: Av. Braulino Rodante, nº 561, Polo Industrial - Nhandeara/SP - CEP:15.190-000
Telefone: (17)3472-2402
E-mail: cza.hidraulica@hotmail.com; adevair***@hotmail.com
Representante Legal: Adevair ***
RG: **.096.***-3 SSP/SP
CPF: ***,686.***-36

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO TRIPARTIDA DN 150MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 1.299,90	R\$ 3.899,70
2.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO TRIPARTIDA DN 250MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 2.849,80	R\$ 8.549,40
3.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO TRIPARTIDA DN 300MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 4.149,70	R\$ 12.449,10
4.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO TRIPARTIDA DN 350MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 4.799,70	R\$ 14.399,10
5.	ABRAÇADEIRA TRIPARTIDA DN 400MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 5.759,70	R\$ 17.279,10



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

6.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO TRIPARTIDA DN 500MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 7.219,60	R\$ 21.658,80
7.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO POLIPARTIDA DN 600MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 10.539,40	R\$ 31.618,20
8.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO POLIPARTIDA DN 700MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 13.049,30	R\$ 39.147,90
9.	ABRAÇADEIRA PARA TUBO POLIPARTIDA DN 800MM - COMPLETA	STARLUX	UN	3	R\$ 14.899,56	R\$ 44.698,68
TOTAL DO LOTE Nº 13					VALOR	R\$ 193.699,98

Empresa: R TECH SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.772.824/0001-18
Inscrição Estadual: 134.655.543.113
Endereço: Rua Pires de Oliveira, nº 476, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP – CEP: 04.716-010
Telefone: (11) 96306-6165
E-mail: rtech@uol.com.br
Representante Legal: Enzo ***
RG: **.074.***- X SSP/SP
CPF: **.481.***-23

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

- 5.1.** Os materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.
- 5.2.** O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para a entrega dos materiais, contado a partir da emissão da Autorização de Despesa (NAD) pelo SANEAR, enviada ao fornecedor via e-mail, em remessa única.
- 5.3.** A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Central - SANEAR**, localizado na **Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso**, dentro do horário comercial, de segunda a sexta-feira, das **07h00 às 10h30** e das **13h00 às 16h30**.
- 5.4.** Todas as despesas relacionadas à entrega serão de responsabilidade exclusiva do Fornecedor Registrado.
- 5.5.** Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR não se obriga ao consumo total dos mesmos.
- 5.6.** Durante a vigência do contrato, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do material, o SANEAR encaminhará o material para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.
- 5.7.** Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.
- 5.8.** Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.
- 5.9.** Os materiais deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será realizado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação da entrega dos materiais na sede do Órgão Gerenciador. A aprovação será condicionada à conferência dos materiais por um servidor do SANEAR e à apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente compatível com os lotes e preços registrados na Ata, bem como com as quantidades e especificações dos materiais entregues.
- 6.1.1.** As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.
- 6.1.2.** O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos materiais entregues pelo Fornecedor Registrado.
- 6.2.** O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos materiais, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.
- 6.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.
- 6.2.2.** Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.
- 6.3.** O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a via eletrônica aos demais órgãos participantes, se houver.

Rondonópolis-MT, 04 de fevereiro de 2025.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella Bandeira da Silva Branquinho
Diretora Administrativa Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
Marlene Aparecida Guerine Padovan
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
Caroline Orlandini
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI-EPP
Lorena Moré
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

C.Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Adevair Alexandre
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

R TECH SOLUÇÕES LTDA.
Enzo Maccapani
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA
DE SOUZA - SANEAR**

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO/2025

NÚMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024	17/01/2025	MILLENUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	PERFURAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO VALE ENCANTADO-CARIMÃ, ALTO DA FÉ, BANANAL, CABECEIRA DO ALMOÇO, ÁGUA FRIA E PINGUELA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	22/01/2025 a 21/05/2025		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 005/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023	21/01/2025	J.V. FERMINO DA SILVA-ME	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	ACRÉSCIMO DE OBJETO		R\$ 259.477,75	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020	27/01/2025	GEOPOÇOS HIDROCONST. E ENGENHARIA LTDA.	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO	30/01/2025 a 29/04/2025		TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024	28/01/2025	MILLENUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	06/02/2025 a 04/08/2025 e 31/01/2025 a 30/05/2025		CONCORR. PÚBLICA Nº 006/2023
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023	30/01/2025	MILLENUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	03/05/2025 a 31/08/2025 e 03/02/2025 a 02/06/2025		TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Rondonópolis/MT, 04 de fevereiro de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - AMTC

ATA DISPENSA DE VALOR nº 002/2025 AMTC

A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (AMTC), procedeu-se a Dispensa em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa nº 002/2025, para atendimento do Objeto: “contratação de empresa especializada em fornecimento de rede de internet para atender as demandas da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo”

De acordo a Dispensa acima mencionado foi aberto no dia 30/01/2025 o período de 03 (três) dias para os interessados apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 04/02/2025 às 18:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	QUANT.	VALOR UNIT.
1	REDE DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 400 MBPS/40 DE UPLOAD + IP FIXO	INTERFIBRAS	12	R\$ 198,00
TOTAL: 2.376,00				

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou - se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**, procedeu a análise da proposta da empresa INTERFIBRAS, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa INTERFIBRAS com o valor total de R\$: 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais), pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE

Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 147 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 011/2025/EMF/SLA/SC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção*, datado em 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rinaldo Cardoso Meira, *Chefe de Seção*, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, para **fiscalizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:**

Contrato	Razão Social	Período
002/2024	Álvaro Guilherme Groth	26/01/2025 a 26/05/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 148 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. HELIOJULIOR SILVIO**, na função de *Artífice de Manutenção*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024, a serem usufruídas no período de **03 a 22 de fevereiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 149 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**, na função de *Agente Administrativo/Pregoeira*, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, a serem usufruídas no período de **03 a 12 de fevereiro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 150 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o **SR. GILVAN JACINTO DIAS**, na função de *Assistente do Legislativo II*, lotado na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024 a serem usufruídas no período de **03 de fevereiro a 04 de março de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 151 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 0005/2025EB/GVBA/CMR, expedido pelo vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 20 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. PATRICIA BARBOSA DE SOUSA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO EDUCACIONAL, lotada na *Escola do Legislativo*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 152 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 008/2025/GABPRES/BC/CMR, datado em 05 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da **Sra. Angelina Pereira Bernardo Almeida**, de SECRETÁRIA LEGISLATIVA DA PRESIDÊNCIA, Símbolo DCA 01, para CHEFE DE GABINETE APG 01, onde será lotada na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 153 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 008/2025/GABPRES/BC/CMR, datado em 05 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Sr. Bruno Matos Queiroz Chaves**, de CHEFE DE GABINETE APG 01, para SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA PRESIDÊNCIA, Símbolo DCA 01, onde será lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 154 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MAGNO PEREIRA DA SILVA para exercer as funções de CONTROLADOR GERAL INTERNO.

Parágrafo Único. Nos termos do *caput* do art.52 da Lei 12.304/2022 a atividade desempenhada pelo servidor trata-se de exercício de Função por Dedicção Excepcional – GDE, gratificada nos termos da lei e desta portaria, por se tratar de encargo diferenciado de natureza especial decorrente do artigo 27 da pela Lei Municipal de nº 9.555/2017 que trata do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Artigo 2º - As funções de caráter excepcional a serem desempenhadas são aquelas previstas na lei:

- I - participar das reuniões de gestão para tratar do planejamento do orçamento e das despesas;
 - II - participar das reuniões com a Mesa Diretora e Presidência para tratar de temas afetos ao sistema de controle interno;
 - III - deliberar e conduzir os trabalhos da comissão permanente de controle interno - CSCI;
 - IV - determinar a abertura de ocorrências, procedimentos internos administrativos de inspeção ou fiscalização, quando não contemplados pelo PAAI;
 - V - manifestar-se em grau recursal sobre pedidos da Ouvidoria e SIC;
 - VI - organizar e autorizar as qualificações dos controladores internos e demais servidores lotados na UCCI e núcleos administrativos;
 - VII - gerenciar a rotina administrativa interna dos trabalhos dos controladores internos, deliberando sobre o turno e a rotina interna de trabalho, de acordo com a necessidade da UCCI;
 - VIII - gerenciar a rotina interna dos trabalhos dos servidores lotados na estrutura da UCCI;
- Continuação da Portaria nº 152 - De 05/02/2025 – **Fl 02.**

IX - assegurar a independência técnico-funcional dos controladores internos no exercício de suas

X - exercer outras atividades correlatas à sua função e aquelas previstas em regulamento próprio.

Parágrafo Único. As funções excepcionais descritas no *caput* serão desempenhadas de forma simultânea com aquelas previstas nos arts. 7º e 8º da Lei 9.555/2017 e outras decorrentes da atuação das Subcontroladorias.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.882, 06 DE FEVEREIRO DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Artigo 3º - Considerando a complexidade, o nível de responsabilidade, a regularidade do exercício da função de gestão e acompanhamento rotineiro e, ainda, por constituir o servidor como responsável direto pela gestão da Controladoria e Sistema de Controle Interno aplico a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do art. 53 da lei 12.304/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria nº 016 – De 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

_____ EM BRANCO